



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4725

Macapá, 12 de Agosto de 1986 – 3ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1046 de 06 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.001764/86-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Representação do Governo do Território no Rio de Janeiro-RJ, em caráter excepcional e pelo prazo de um (01) ano, a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Território, a servidora MARIA DE FÁTIMA ANDRADE SMITH, ocupante do emprego de Professor do Ensino de 2º Grau, código LT-M-601, classe "D", referência 2, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego, excluída a gratificação de localidade.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme orientação da ordem de serviço nº 002/86-GABI.

Macapá-AP, em 06 de agosto de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1047 de 06 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002043/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a MARIA IZOLINA ABREU SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 2º Grau, código M-601, classe "C", referência 3, (Cadastro nº 04572), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de agosto de 1986 a 01 de fevereiro de 1987, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício compreendido no período de 16 de junho de 1972 a 16 de junho de 1982.

Macapá-AP, em 06 de agosto de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1048 de 06 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.001660/86-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item IV e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e Lei complementar nº 51, de 20.12.85, a MAURILO SILVA, matrícula nº 2.244.818, no cargo de Agente de Policial, código PC.405, classe "Especial", referência NM-30, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, e

valor da Gratificação por Operações Especiais prevista no § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1049 de 06 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002161/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a AUREA PENALBER TAVARES, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 2º Grau, código M-601, classe "C", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença-especial, contados no período de 01 de agosto a 01 de fevereiro de 1987, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício compreendido no período de 03 de outubro de 1966 a 09 de março de 1977.

Macapá-AP, em 06 de agosto de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1050 de 06 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 conforme teor do Telex SGA-MING 0567/86, 28.07.86.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de trabalho, as férias do Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, Secretário de Educação e Cultura, previstas para o período de 08.07 a 04.08.86, conforme Decreto (P) nº 0873, de 23.07.86, a partir de 30.07 a 01.08.86.

Art. 2º - Designar Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até a

Cidade de SÃO LUIS-MA, com a finalidade de participar sobre o Cadastro de Entidade Jurídicas de Natureza Cultural de que trata a Lei nº 7.505/86 (Lei Sarney), no período de 30.07 a 01.08.86.

Macapá-AP, em 06 de agosto de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1051 de 07 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28830.000276/86-PROG,

RESOLVE:

Alterar a Gratificação de Produtividade, para 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos ou salários dos servidores ANA LUIZA MIRANDA DE MONT'ALVERNE e JOSÉ FERREIRA COSTA, ocupantes dos cargos de Assistente Jurídico, código NS-503, classe "Especial", referência NS-22, ambos do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotados na Procuradoria Geral-PROG.

Macapá-AP, em 07 de agosto de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1052 de 07 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.001849/86-SEAD,

RESOLVE:

Alterar a Gratificação de Produtividade, para 80% (oitenta por cento), sobre os vencimentos ou salários do servidor PAIL-LARD BENTES DA SILVA, ocupante do emprego de Assistente Jurídico, código LT-NS-503, classe "A", referência NS-5, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Procuradoria Geral-PROG.

Macapá-AP, em 07 de agosto de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50
Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 069/86-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1979, do Exmº Sr. Governador deste Território

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria (P) nº 0166, de 09 de julho de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984, e tendo em vista o exercício durante nove (09) anos completos em cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, declaro que a funcionária ISA MARIA SOUTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, faz jús, a contar de 19 de julho de 1986, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo, a importância equivalente à fração de quatro quintos (4/5), sendo: um quinto (1/5) do valor correspondente a função de Assistente do Centro de Recepção e Triagem do Menor, código DAI-202.3. e três quintos (3/5) da diferença entre a remuneração do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Orientação e Colocação, código DAS-101.1 e o vencimento do cargo efetivo.

Declaro, igualmente, que enquanto exercer o cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, a aludida funcionária não perceberá as parcelas cuja adição faz jús, salvo no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo, na forma prevista no § 2º, do artigo 3º, do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, alterados pelos Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985 e Parecer nº 446/85-DASP, de 07 de agosto de 1985.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 04 de agosto de 1986.

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Diretor do DP/GTFA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA

DELEGACIA DE ACIDENTES

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 15 dias.

A Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO PANTOJA MENDES, Delegada da Delegacia de Acidentes de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento que, nesta Delegacia foi instaurado o Processo Sumário nº 035/86, em que é Réu RAIMUNDO DOS SANTOS SERRÃO FILHO, brasileiro, Amapaense, solteiro, com 35 anos de idade, residente à Av. Jari, nº 154, Área Comercial-Santana, com incurso nas penas do Artigo 121 § 3º e 4º do Código Penal Brasileiro.

E, como o agente de Polícia desta Delegacia, certificado não o haver encontrado nesta Comarca, é expedido o presente Edital, com o prazo de 15 dias, nos termos do Art. 361 do Código de Processo Penal, a contar da data da publicação e findo o qual será ele havido Citado, ciente de que deverá comparecer neste Delegacia, sob pena de REVELIA, situada à Rua Rio Jurua, nº 816, bairro Central, no dia 18.08.86, às 08:00 horas, a fim de ser Qualificado, Progressado e Identificado Criminalmente pelo Sistema Dactiloscópico e assistir a inquirição de testemunhas.

Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja 2ª Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e

passado nesta cidade, aos vinte e oito dias de julho de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, CARMEM DA SILVA VIANA, Escrivã de Polícia, o subscrevi.

Dra. Mª DE NAZARÉ BRABO PANTOJA MENDES
Delegada de Polícia

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá-Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSIAS NUNES DO NASCIMENTO com ANGELA DO SOCORRO DE SÁ MARTINS.

Ele é filho de Manoel Ferreira do Nascimento e de Lindalva Nunes do Nascimento.

Ela é filha de Benedito de Souza Martins e de Terezinha de Sá Martins.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 08 de agosto de 1986.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Público desta Comarca de Macapá-TFA - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ LUIZ SANTOS CHAVES com SIMONE CRISTINA SILVA DE SOUZA.

Ele é filho de Servino de Souza Chaves e de Rosa Santana dos santos.

Ela é filha de Helio Lobato de Souza e de Raimunda Lima de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 29 de julho de 1986,

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA SANTOS
Escrevente Juramentada

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria de Agricultura, torna público e comunica aos interessados que se acha aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 004/86, para Compra de motor.

A licitação será realizada às 9:00 horas do dia 26/08/86, na sala de licitação da Secretaria de Agricultura-SEAG, sito a Av. FAB, Centro Cívico nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionados nas horas normais do expediente.

Macapá-AP, 08/08/86

Econ. HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Presidente da CPL/SEAG

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 001/86 - SEPS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CASA DO MENOR "PEDACINHO DE CHÃO", PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Promoção Social, neste ato representada pelo seu titular, Senhor JONAS PINHEIRO BORGES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Associação Casa do Menor "Pedacinho de Chão", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Macapá, inscrita nº CGC/MF Nº 05.319.223/0001-30, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua Presidente, Senhora CARMOZINA TAVARES LIMA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com fulcro no que dispõe o item XVIII, do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411/69, combinado com a letra "f" do § 2º do art. 126 do Decreto-Lei nº 200.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo repassar recursos à CONTRATADA destinados a pagamento de Pessoal que desenvolve suas atividades junto à referida Associação, referente ao Contrato nº 006 / 86 - PROG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Repassar os recursos no valor de Cz\$ 1.365.128,52 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Oito Cruzados e Cinquenta e Dois Centavos) para atender o estabelecido na Cláusula Segunda do presente Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Contrato.

II - DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços previstos neste Contrato, conforme Plano de Aplicação anexo, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento;

b) Fornecer e facilitar todos os elementos indispensáveis para que o CONTRATANTE, possa acompanhar a execução dos serviços solicitados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato no valor de Cz\$ 1.365.128,52 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e oito Cruzados e Cinquenta e Dois Centavos), correrá à Conta do FPE, Programa de Trabalho 158146067-067, assim distribuídos:

- Cz\$ 609.597,90 (Seiscentos e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Cruzados e Noventa Centavos), Natureza de Despesa 4.1.3.0.01, conforme Nota de Empenho nº 8077/86, emitida em 22.07.86;

- O restante no valor de Cz\$ 755.530,62 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta Cruzados e Sessenta e Dois Centavos) deverão ser empenhados posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Contrato serão liberados parceladamente, sendo a principal parcela no valor de Cz\$ 609.597,90 (Seiscentos e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Cruzados e Noventa Centavos), liberada após a assinatura deste Instrumento pelas partes Contratantes e o restante Cz\$ 755.530,62 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta Cruzados e Sessenta e Dois Centavos) deverão ser liberados posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Contrato a Contratada receber, enquanto não forem aplicados aos fins que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela CONTRATADA, obrigando-se esta a enviar ao CONTRATANTE extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques e a quem forem pagos a importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA prestará contas dos recursos recebidos da CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (Trinta) dias após o término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO: Será diretamente vinculado a CONTRATADA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Contrato não tendo com o CONTRATANTE qualquer relação jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NOTIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este Contrato poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo; desde que não contrarie o disposto no item VIII da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR/Nº 002, de 02.02.84, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 23 de julho de 1986.

JONAS PINHEIRO BORGES
Contratante

CARMOZINA TAVARES LIMA
Contratada

Testemunhas: Deusarina Brito de Sousa
Edileuza Maria Gomes da Silva

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO 001/86-SEPS

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4.1.3.0.01	PESSOAL	1.365.128,52
TOTAL		1.365.128,52

Macapá, 23 de julho de 1986.

Secretário: Ilegível

Chefe da CSP: Ilegível